



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA CRO/RS Nº 160/2026**

*Designa empregada pública para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização e concede Gratificação de Função FG1.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CRO/RS, especialmente em seu art. 16, inciso II, que prevê a concessão de Gratificação de Função aos ocupantes dos cargos de chefia não integrantes do inciso I, nos percentuais de 15%, 20% ou 25% sobre o salário-base, conforme deliberação da Diretoria e complexidade das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO que a função de Chefe do Setor de Fiscalização se enquadra entre as funções de chefia previstas no art. 16, inciso II, do Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CRO/RS pela atribuição de Gratificação de Função FG1, correspondente ao percentual de 15% sobre o salário-base;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a empregada pública Tanise Barbosa Ramaswami, matrícula nº 407, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul.



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**Art. 2º** Pela designação de que trata esta Portaria, fica concedida à empregada a Gratificação de Função FG1, correspondente a 15% sobre o salário-base, nos termos do art. 16, inciso II, do Plano de Cargos e Salários do CRO/RS.

**Art. 3º** A empregada designada permanecerá sujeita ao controle de jornada, fazendo jus às horas extras, nos termos do art. 16, inciso II, do Plano de Cargos e Salários do CRO/RS e da legislação aplicável.

**Art. 4º** A presente designação não altera o vínculo funcional originário da empregada, nem implica modificação do cargo efetivo ocupado, restringindo-se ao exercício da função de chefia ora atribuída.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2026.

**Dra. Janaína Cortes Gomes**

Presidente do CRO/RS